



## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Decretos .....	18
<b>Licitações e Contratos</b> .....	21
Prazo Recursal .....	21
Atas de registro de preço - Trimestral .....	21
Homologação / Adjudicação .....	22
<b>Conselhos Municipais</b> .....	23
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA .....	23
Conselho Municipal de Educação - CME .....	25

### JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

O Jornal Oficial do Município, instituído pela  
Lei nº 4.424/17 é o órgão oficial de publicações do município.

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro  
Telefone: (16) 3690-2901  
[www.jardinopolis.sp.gov.br](http://www.jardinopolis.sp.gov.br)



## PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

## Leis



TERRA DA MANGA

# Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei4906-2022 -fls. 1

## L E I N.º 4906/2022 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA N.º. 4793, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021, QUE ESPECIFICA”**

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC.

**FAZ SABER:** que a Câmara Municipal de Vereadores de Jardinópolis, deste Estado, aprovou o Projeto de Lei nº 096-2022 de autoria do Executivo e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1.º.** Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na atual peça orçamentária, Lei Municipal nº. 4793, de 18/11/2021, **crédito suplementar** no valor **de R\$ 599.700,00=(quinhentos e noventa e nove mil e setecentos reais)**, sob as seguintes codificações:

	<b>02 – EXECUTIVO</b>	
	<b>14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
	15.452.0025.2.072 – Conservação de Logradouros Públicos	
<b>704</b>	3.3.90.39.00.91.0110 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica -----	<b>R\$ 599.700,00</b>
	<b>TOTAL -----</b>	<b>R\$ 599.700,00</b>

**ARTIGO 2.º.** O crédito constante do artigo anterior será coberto através dos recursos provenientes de parte do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, retificado pelo cancelamento de restos a pagar, de que trata o inciso I do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**ARTIGO 3.º.** Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 4765, de 15 de setembro de 2021 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº. 4747, de 07 de julho de 2021 e suas posteriores alterações.

**ARTIGO 4.º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 19 de outubro de 2022.

PAULO JOSE  
BRIGLIADORI:06257  
997801

Assinado de forma digital por  
PAULO JOSE  
BRIGLIADORI:06257997801  
Dados: 2022.10.19 16:13:28 -03'00'

**PAULO JOSÉ BRIGLIADORI**  
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 19 DE OUTUBRO DE 2022.

LUANA MATHIAS  
BORTOLIN:32738  
701841

Assinado de forma digital  
por LUANA MATHIAS  
BORTOLIN:32738701841  
Dados: 2022.10.19  
16:17:08 -03'00'

**LUANA MATHIAS BORTOLIN**  
Resp. p/ Secretária da Prefeitura Municipal



TERRA DA MANGA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

**ANEXO II- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA****ALTERAÇÃO  
JARDINÓPOLIS****X****PROGRAMA:**

Organização Urbana e Conservação de Vias Rurais

**CÓDIGO DO PROGRAMA**

Nº0025

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:**

Secretaria Municipal de Obras e Serv. Públicos

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL**

Nº02.14

**OBJETIVO:**

Planejamento; gestão, fiscalização e execução de serviços e obras públicas.

**JUSTIFICATIVA:**

O patrimônio público necessita de preservação, conservação e manutenção de sua estrutura e infraestrutura urbana, inclusive ações, planejamento e fiscalização, de modo a garantir a continuidade na prestação dos serviços públicos para melhor atendimento e qualidade de vida à população.

INDICADORES	METAS			
	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Construção de Praças	Unidade	5,00	4,00	
Imóveis fiscalizados	Unidade	0	2.000	
Recapeamento asfáltico	metro quadrado	0	40.000	
Recuperação de Vias	quilômetros	50	200	
Substituição de redes de abastecimento de água	metros	0	4.000	
Substituição de redes de coleta de esgoto	metros	0	2.400	
Coleta de lixo domiciliar	percentual	100	100	
Varrição de ruas	km	0	24.000.000	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Construção de Praças	1	1	1	1
Imóveis fiscalizados	500	500	500	500
Recapeamento asfáltico	10.000	10.000	10.000	10.000
Recuperação de Vias	77	50	50	50
Substituição de redes de abastecimento de água	1.000	1.000	1.000	1.000
Substituição de redes de coleta de esgoto	600	600	600	600
Coleta de lixo domiciliar	100	100	100	100
Varrição de ruas	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$</b>			<b>108.489.846,12</b>	

**JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES**

Alterado pelo Projeto de Lei nº 096-2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

<b>ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL</b>				
<b>ALTERAÇÃO</b>	<b>X</b>			
<b>MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS</b>				
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.14	
FUNÇÃO	URBANISMO			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	15	
SUBFUNÇÃO	SERVIÇOS URBANOS			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	452	
PROGRAMA	ORGANIZAÇÃO URBANA E CONSERVAÇÃO DE VIAS RURAIS			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0025	
<b>AÇÕES</b>				
ATIVIDADE	CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.072	
Produto: Manutenção de espaços públicos				
<b>META FISICA</b>				
<b>QUANTIDADE TOTAL</b>			<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	
81,00			PERCENTUAL	
<b>META POR EXERCÍCIO</b>				
<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>META PPA</b>
81,00	81,00	81,00	81,00	81,00
<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL</b>		R\$ 20.994.353,00		
<b>CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO</b>				
<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	
7.981.353,00	4.118.000,00	4.237.000,00	4.658.000,00	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Alterado pelo Projeto de Lei nº 096-2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br – contabil@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/  
CUSTOS PARA O EXERCÍCIO****ALTERAÇÃO** X**JARDINÓPOLIS****EXERCÍCIO:** 2022**PROGRAMA:** Organização Urbana e Conservação de Vias Rurais**CÓDIGO DO PROGRAMA** N°0025**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:** Serviços Municipal de Obras e Serv. Públicos**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL** N° 02.14**OBJETIVO:** Planejamento; gestão, fiscalização e execução de serviços e obras públicas.

O patrimônio público necessita de preservação, conservação e manutenção de sua estrutura e infraestrutura urbana, inclusive ações, planejamento e fiscalização, de modo a garantir a continuidade na prestação dos serviços públicos para melhor atendimento e qualidade de vida à população.

**JUSTIFICATIVA:**

<b>METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>			
<b>INDICADORES</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>
Construção de Praças	Unidade	5,00	1,00
Imóveis fiscalizados	Unidade	0	500
Recapeamento asfáltico	metro quadrado	0	10.000
Recuperação de Vias	quilômetros	50	77
Substituição de redes de abastecimento de água	metros	0	1.000
Substituição de redes de coleta de esgoto	metros	0	600
Coleta de lixo domiciliar	percentual	100	100
Varrimento de ruas	km	0	6.000.000,00
<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$</b>			<b>37.315.846,12</b>

**JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES**

Alterado pelo Projeto de Lei nº 096-2022



TERRA DA MANGA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br - contabil@jardinopolis.sp.gov.br

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

<b>ALTERAÇÃO</b>	<b>X</b>
------------------	----------

**MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS**

<b>EXERCÍCIO:</b>	<b>2022</b>		
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		<b>Nº</b>	<b>02.14</b>
<b>FUNÇÃO</b>	<b>URBANISMO</b>		
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		<b>Nº</b>	<b>15</b>
<b>SUBFUNÇÃO</b>	<b>SERVIÇOS URBANOS</b>		
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		<b>Nº</b>	<b>452</b>
<b>PROGRAMA</b>	<b>ORGANIZAÇÃO URBANA E CONSERVAÇÃO DE VIAS RURAIS</b>		
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		<b>Nº</b>	<b>0025</b>

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS</b>		
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>		<b>Nº</b>	<b>2.072</b>

**Produto: Manutenção de espaços públicos**

<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
<b>81,00</b>	<b>PERCENTUAL</b>

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 7.981.353,00****JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES**

Alterado pelo Projeto de Lei nº 096-2022



TERRA DA MANGA

# Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

**L E I N.º 4907/2022**  
**=DE 19 DE OUTUBRO DE 2022=**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA N.º 4793, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021, QUE ESPECIFICA”**

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**F A Z S A B E R:** que a Câmara Municipal de Jardinópolis, deste Estado, aprovou o Projeto de Lei n.º 098/2022, de autoria do Executivo Municipal, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1.º.** Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na atual peça orçamentária, Lei Municipal n.º 4793, de 18/11/2021, crédito especial no valor de R\$ 92.000,00=(noventa e dois mil reais), sob as seguintes codificações:

<b>02 – EXECUTIVO</b>	
<b>03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINIST, PLANEJ E ORÇAMENTO</b>	
<b>04.122.004.2.014 – Ações Administrativas</b>	
3.3.90.30.00.91.0110 – Material de Consumo-----	R\$ 66.000,00
3.3.90.33.00.91.0110 – Passagens e Despesas com Locomoção-----	R\$ 15.000,00
3.3.90.36.00.91.0110 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física-----	R\$ 11.000,00
<b>TOTAL -----</b>	<b>R\$ 92.000,00</b>

**ARTIGO 2.º.** O crédito de que trata o artigo anterior será coberto através dos recursos provenientes de parte do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, retificado pelo cancelamento de restos a pagar, de que trata o inciso I do parágrafo 1.º, do artigo 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

**ARTIGO 3.º.** Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei n.º 4765, de 15 de setembro de 2021 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei n.º 4747, de 07 de julho de 2021 e suas posteriores alterações.

**ARTIGO 4.º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 19 de outubro de 2022.

PAULO JOSE  
BRIGLIADORI:06257997  
801

Assinado de forma digital por  
PAULO JOSE  
BRIGLIADORI:06257997801  
Dados: 2022.10.19 16:14:03 -03'00'

**PAULO JOSÉ BRIGLIADORI**  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 19 DE OUTUBRO DE 2022.

LUANA MATHIAS  
BORTOLIN:32738701841

Assinado de forma digital por  
LUANA MATHIAS  
BORTOLIN:32738701841  
Dados: 2022.10.19 16:18:05 -03'00'

**LUANA MATHIAS BORTOLIN**  
**Resp. p/ Secretária da Prefeitura Municipal**



TERRA DA MANGA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

**ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA****ALTERAÇÃO**  
**JARDINÓPOLIS****X****PROGRAMA:**

Administração Geral

**CÓDIGO DO PROGRAMA:**

Nº0004

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:**Secretaria Municipal de Administração,  
Planejamento e Orçamento**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:**

Nº02.03

**OBJETIVO:**

Gerir os serviços administrativos, orçamentários e de planejamento; processar as licitações de interesse da Prefeitura; adquirir bens e materiais; gerir o almoxarifado; controlar o patrimônio e as atividades da administração, bem como, atender os municípios junto as unidades da administração pública.

**JUSTIFICATIVA:**

Controle dos atos da administração pública no que se refere a gestão dos serviços, bem como, uma maior fiscalização de todos os órgãos da administração pública municipal, em atenção aos princípios da Constituição Federal.

METAS				
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Garantir Acesso da população Junto ao Poder Executivo	Percentual	100,00	100,00	
Serviços Administrativos	Percentual	95,00	95,00	
Acompanhar o Distrito de Jurucê Repassando as Deficiências ao Executivo para Providências	Percentual	80,00	80,00	
Elaboração das Peças de Planejamento	unidade	9	9	
Elaborar Plano de Segurança Pública	unidade	0	1	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Garantir Acesso da população Junto ao Poder Executivo	100,00	100,00	100,00	100,00
Serviços Administrativos	95,00	95,00	95,00	95,00
Acompanhar o Distrito de Jurucê Repassando as Deficiências ao Executivo para Providências	80,00	80,00	80,00	80,00
Elaboração das Peças de Planejamento	2	2	2	3
Elaborar Plano de Segurança Pública	0	1	0	0
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$</b>			<b>61.674.496,62</b>	

**JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES**

Alterado pelo Projeto de Lei nº 098-2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

<b>ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL</b>				
<b>ALTERAÇÃO</b>	<b>X</b>			
<b>MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS</b>				
UNIDADE EXECUTORA	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO</b>			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	<b>02.03</b>	
FUNÇÃO	<b>ADMINISTRAÇÃO</b>			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	<b>04</b>	
SUBFUNÇÃO	<b>ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	<b>122</b>	
PROGRAMA	<b>ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	<b>0004</b>	
<b>AÇÕES</b>				
ATIVIDADE	<b>AÇÕES ADMINISTRATIVAS</b>			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	<b>2.014</b>	
<b>Produto: Ações e Serviços Administrativos realizados dentro do Prazo</b>				
<b>META FISICA</b>				
<b>QUANTIDADE TOTAL</b>			<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	
95,00			Percentual	
<b>META POR EXERCÍCIO</b>				
<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>META PPA</b>
95,00	95,00	95,00	95,00	95,00
<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL</b>		<b>R\$ 44.726.496,62</b>		
<b>CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO</b>				
<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	
10.477.496,62	10.817.000,00	11.412.000,00	12.020.000,00	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Alterado pelo Projeto de Lei nº 098-2022



TERRA DA MANGA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br – contabil@jardinopolis.sp.gov.br

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/  
CUSTOS PARA O EXERCÍCIO****ALTERAÇÃO X****JARDINÓPOLIS****EXERCÍCIO: 2022****PROGRAMA: Administração Geral****CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº 0004****UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:****Secretaria Municipal de Administração,  
Planejamento e Orçamento****CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL****Nº 02.03**

**OBJETIVO:** Gerir os serviços administrativos, orçamentários e de planejamento; processar as licitações de interesse da Prefeitura; adquirir bens e materiais; gerir o almoxarifado; controlar o patrimônio e as atividades da administração, bem como, atender os munícipes junto as unidades da administração pública.

**JUSTIFICATIVA:** Controle dos atos da administração pública no que se refere a gestão dos serviços, bem como, uma maior fiscalização de todos os órgãos da administração pública municipal, em atenção aos princípios da Constituição Federal.

<b>METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>			
<b>INDICADORES</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>
Garantir Acesso da população Junto ao Poder Executivo	Percentual	100,00	100,00
Serviços Administrativos	Percentual	95,00	95,00
Acompanhar o Distrito de Jurucê Repassando as Deficiências ao Executivo para Providências	Percentual	70,00	80,00
Elaboração das Peças de Planejamento	Unidade	2,00	2,00
Elaborar Plano de Segurança Pública	Unidade	0,00	0,00
<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$</b>			<b>15.062.496,62</b>

**JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES****Alterado pelo Projeto de Lei nº 098-2022**



TERRA DA MANGA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br - contabil@jardinopolis.sp.gov.br

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

<b>ALTERAÇÃO</b>	<b>X</b>
------------------	----------

**MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS**

EXERCÍCIO:	<b>2022</b>		
UNIDADE EXECUTORA	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO</b>		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	<b>02.03</b>
FUNÇÃO	<b>ADMINISTRAÇÃO</b>		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	<b>04</b>
SUBFUNÇÃO	<b>ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	<b>122</b>
PROGRAMA	<b>ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	<b>0004</b>

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

ATIVIDADE	<b>AÇÕES ADMINISTRATIVAS</b>		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	<b>2.014</b>

**Produto: Ações e Serviços Administrativos realizados dentro do Prazo**

<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
<b>95,00</b>	<b>Percentual</b>

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 10.477.496,62****JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES**

Alterado pelo Projeto de Lei nº 098-2022



TERRA DA MANGA

# Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

**L E I N.º 4908/2022**  
**=DE 19 DE OUTUBRO DE 2022=**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA N.º 4793, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021, QUE ESPECIFICA”**

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**F A Z S A B E R:** que a Câmara Municipal de Jardinópolis, deste Estado, aprovou o Projeto de Lei n.º 099/2022, de autoria do Executivo Municipal, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1.º.** Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na atual peça orçamentária, Lei Municipal n.º. 4793, de 18/11/2021, crédito especial no valor de R\$ 100.000,00=(cem mil reais), sob as seguintes codificações:

<b>02 – EXECUTIVO</b>	
<b>12 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
08.244.0022.2.062 – Oferta de Benefícios Eventuais (cesta básica, funerais, fotos, etc)	
3.3.90.32.00.02.0800 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita -----	R\$ 100.000,00
<b>TOTAL-----</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>

**ARTIGO 2.º.** O crédito constante do artigo anterior será coberto através excesso de arrecadação, já verificado, recebido no corrente exercício, em 21 de julho de 2022, disponível na Conta Bancária n.º 29680-5 – BB, Agência 2211-X, do Banco do Brasil S/A, proveniente da Emenda Parlamentar Estadual Individual n.º 202203034818.

**ARTIGO 3.º.** Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei n.º. 4765, de 15 de setembro de 2021 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei n.º. 4747, de 07 de julho de 2021 e suas posteriores alterações.

**ARTIGO 4.º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 19 de outubro de 2022.

PAULO JOSE  
BRIGLIADORI:06257997  
801

Assinado de forma digital por  
PAULO JOSE  
BRIGLIADORI:06257997801  
Dados: 2022.10.19 16:17:01 -03'00'

**PAULO JOSÉ BRIGLIADORI**  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 19 DE OUTUBRO DE 2022.

LUANA MATHIAS  
BORTOLIN:3273870184  
1

Assinado de forma digital por  
LUANA MATHIAS  
BORTOLIN:32738701841  
Dados: 2022.10.19 16:19:01 -03'00'

**LUANA MATHIAS BORTOLIN**  
**Resp. p/ Secretária da Prefeitura Municipal**



TERRA DA MANGA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

**ANEXO II- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA****ALTERAÇÃO**  
**JARDINÓPOLIS****X****PROGRAMA:**

Jardinópolis em ação

**CÓDIGO DO PROGRAMA**

Nº 0022

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:**

Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL**

Nº 02.12

**OBJETIVO:**

Fortalecer a função protetiva das famílias e prevenir a ruptura de seus vínculos, criando alternativas de renda e desenvolver ações que possibilitem a promoção, garantia e defesa de direitos humanos e de cidadania a população em situação de vulnerabilidade de risco pessoa e social.

**JUSTIFICATIVA:**

Necessidade de desenvolver ações de acompanhamento às famílias, crianças, adolescentes e idosos em vulnerabilidade social, contribuindo para o desenvolvimento social da população vulnerabilizada devido a pobreza e extrema pobreza.

<b>METAS</b>				
<b>INDICADORES</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>	
Implantação da 2ª unidade do Centro de Referência da Assistência Social	Unidade	1	2	
Diminuir a proporção da população vivendo abaixo da linha de pobreza, por sexo, idade, condição perante o trabalho e localização geográfica (urbano/rural) em 20% até 2025 (ODS – 1 E 2)	Unidade	1.301	1.040	
Diminuir as famílias (crianças, idosos, pessoas com deficiência) em vulnerabilidade que vivem com renda de até ½ salário mínimo no cadastro único do município em 20% até 2025. (ODS-1 e 2)	Unidade	2.192	1.753	
Pessoas capacitadas no Centro Social de Qualificação do Trabalhador	Unidade	2.400	2.600	
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO</b>				
<b>INDICADORES</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
Implantação da 2ª unidade do Centro de Referência da Assistência Social	0,00	1,00	0,00	0,00
Diminuir a proporção da população vivendo abaixo da linha de pobreza, por sexo, idade, condição perante o trabalho e localização geográfica (urbano/rural) em 20% até 2025 (ODS – 1 E 2)	50	65	70	76
Diminuir as famílias (crianças, idosos, pessoas com deficiência) em vulnerabilidade que vivem com renda de até ½ salário mínimo no cadastro único do município em 20% até 2025. (ODS-1 e 2)	50	119	120	150
Pessoas capacitadas no Centro Social de Qualificação do Trabalhador	600	640	660	700
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$</b>			<b>6.914.600,07</b>	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

[www.jardinopolis.sp.gov.br](http://www.jardinopolis.sp.gov.br) – [orcamento@jardinopolis.sp.gov.br](mailto:orcamento@jardinopolis.sp.gov.br)

TERRA DA MANGA

**JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES**

Alterado pelo Projeto de Lei nº 099-2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

<b>ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL</b>				
<b>INICIAL</b>	<b>X</b>			
<b>MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS</b>				
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.12	
FUNÇÃO	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	08	
SUBFUNÇÃO	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	244	
PROGRAMA	JARDINÓPOLIS EM AÇÃO			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0022	
<b>AÇÕES</b>				
ATIVIDADE	Oferta de benefícios eventuais (Cestas básicas, fotos, funerais, leite etc.)			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.062	
<b>Produto: Benefícios eventuais ofertados</b>				
<b>META FISICA</b>				
<b>QUANTIDADE TOTAL</b>			<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	
8120			unidade	
<b>META POR EXERCÍCIO</b>				
<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>META PPA</b>
2030	2030	2030	2030	8120
<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL</b>		<b>R\$ 736.000,00</b>		
<b>CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO</b>				
<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	
256.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Alterado pelo Projeto de Lei nº 099-2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br – contabil@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/  
CUSTOS PARA O EXERCÍCIO****ALTERAÇÃO X****JARDINÓPOLIS****EXERCÍCIO: 2022****PROGRAMA: Jardinópolis em ação****CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº 0022****UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:****Fundo Municipal da Assistência Social -FMAS****CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL :****Nº02.12****OBJETIVO:**

Fortalecer a função protetiva das famílias e prevenir a ruptura de seus vínculos, criando alternativas de renda e desenvolver ações que possibilitem a promoção, garantia e defesa de direitos humanos e de cidadania a população em situação de vulnerabilidade de risco pessoa e social.

**JUSTIFICATIVA:**

Necessidade de desenvolver ações de acompanhamento às famílias, crianças, adolescentes e idosos em vulnerabilidade social, contribuindo para o desenvolvimento social da população vulnerabilizada devido a pobreza e extrema pobreza.

<b>METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>			
<b>INDICADORES</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>
Implantação da 2ª unidade do Centro de Referência da Assistência Social	Unidade	1	0
Diminuir a proporção da população vivendo abaixo da linha de pobreza, por sexo, idade, condição perante o trabalho e localização geográfica (urbano/rural) em 20% até 2025 (ODS – 1 E 2)	Unidade	1.301	1.251
Diminuir as famílias (crianças, idosos, pessoas com deficiência) em vulnerabilidade que vivem com renda de até ½ salário mínimo no cadastro único do município em 20% até 2025. (ODS-1 e 2)	Unidade	2.192	2.142
Pessoas capacitadas no Centro Social de Qualificação do Trabalhador	Unidade	600	600
<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$</b>			<b>2.822.600,07</b>

**JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES****Alterado pelo Projeto de Lei nº 099-2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br - contabil@jardinopolis.sp.gov.br

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

<b>ALTERAÇÃO</b>	<b>X</b>
------------------	----------

**MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS**

EXERCÍCIO:	<b>2022</b>		
UNIDADE EXECUTORA	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS</b>		
CÓDIGO DA UNIDADE		<b>Nº</b>	<b>02.12</b>
FUNÇÃO	<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		<b>Nº</b>	<b>08</b>
SUBFUNÇÃO	<b>ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA</b>		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		<b>Nº</b>	<b>244</b>
PROGRAMA	<b>JARDINÓPOLIS EM AÇÃO</b>		
CÓDIGO DO PROGRAMA		<b>Nº</b>	<b>0022</b>

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**ATIVIDADE **Oferta de benefícios eventuais (Cestas básicas, fotos, funerais, leite etc.)**CÓDIGO DA ATIVIDADE **Nº 2.062**Produto: **Benefícios eventuais ofertados**

<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
<b>2030</b>	<b>unidade</b>

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 256.000,00****JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES**

Alterado pelo Projeto de Lei nº 099-2022



## Decretos



## Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

Dec6836-2022- fls.1

**DECRETO N.º 6836/2022**  
**=De 19 de Outubro de 2022=**

**“DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DO VEÍCULO I/RENAULT KGOO EXPRESS16 – CARGA CAMINHONETE, PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, NA FORMA QUE ESPECIFICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.....**

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**CONSIDERANDO** que a Secretaria Municipal de Educação, através do Memorando n.º 17.357/2022 informou sobre a desafetação de veículo pertencente àquela Secretaria; e, **CONSIDERANDO** a necessidade de se prover o ALMOXARIFADO – PAÇO MUNICIPAL, com esse veículo para dar melhor atendimento aos serviços que lhe são afetos;

**DECRETA:**

**ART. 1º.** Fica desafetado da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, o seguinte veículo:

- I/RENAULT KGOO EXPRESS16 – CARGA CAMINHONETE – Placa: EOB 4232.

**ART. 2º.** O veículo abaixo especificado, ora desafetado da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, fica transferido definitivamente para:

**I - ALMOXARIFADO – PAÇO MUNICIPAL:**

- **Veículo:** CARGA CAMINHONETE; Marca: I/RENAULT KGOO EXPRESS16; Ano Modelo 2012; Ano Fabricação 2011; cor branca; Placa EOB 4232; Chassi 8A1FC1415CL847056; combustível: ALCOOL/GASOLINA; registrado no patrimônio público sob nº: 24.701.

**ART. 3º.** A transferência do referido veículo será processada no Setor do Patrimônio Público Municipal, destinando-o ao respectivo setor.

**ART. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 19 de outubro de 2022.

PAULO JOSE  
BRIGLIADORI:06257997801

Assinado de forma digital por PAULO  
JOSE BRIGLIADORI:06257997801  
Dados: 2022.10.19 10:30:54 -03'00'

**PAULO JOSÉ BRIGLIADORI**  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 19 DE OUTUBRO DE 2022.

LUANA MATHIAS  
BORTOLIN:32738701841

Assinado de forma digital por  
LUANA MATHIAS  
BORTOLIN:32738701841  
Dados: 2022.10.19 10:56:08 -03'00'

**LUANA MATHIAS BORTOLIN**  
**Resp. p/ Secretária da Prefeitura Municipal**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN



DETRAN - SP

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00463773730

PLACA

EOB4232

EXERCÍCIO

2022

ANO FABRICAÇÃO

2011

ANO MODELO

2012

NÚMERO DO CRV

\*\*\*



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

51014060680

CAT

\*\*\*

MARCA / MODELO / VERSÃO

I/RENAULT KGOO EXPRESS16

ESPÉCIE / TIPO

CARGA CAMINHONETE

PLACA ANTERIOR / UF

\*\*\*\*\*/\*\*

CHASSI

8A1FC1415CL847056

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

ALCOOL/GASOLINA

CATEGORIA  
OFICIAL

CAPACIDADE

0.8

POTÊNCIA/CILINDRADA

95CV/1598

PESO BRUTO TOTAL

1.9

MOTOR

K4MM850Q010844

CMT

2.5

EIXOS

2

LOTAÇÃO

02P

CARROCERIA

FURGAO

NOME

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS

CPF / CNPJ

44.229.821/0001-70

LOCAL

JARDINOPOLIS SP

DATA

07/07/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

\*

DATA DE QUITAÇÃO

\*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA  PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

\*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

\*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

\*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

\*

VALOR DO IOF (R\$)

\*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

\*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você poderá:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto;
- Acessar a versão digital da CNH (para chaves em mãos sem PLV/PLT);
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CVL) digital;
- Compartilhar o licenciamento com aplicativos;
- Indicar o principal condutor;
- Receber avisos de recall.



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

**DECRETO Nº. 6837/2022**  
**DE 19 DE OUTUBRO DE 2022**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4793, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021, QUE ESPECIFICA, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 4906/2022”**.....

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC.

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º.** Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na atual peça orçamentária, Lei Municipal nº. 4793, de 18/11/2021, **crédito suplementar** no valor **de R\$ 599.700,00=(quinhentos e noventa e nove mil e setecentos reais)**, sob as seguintes codificações:

02 - EXECUTIVO	
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0025.2.072 - Conservação de Logradouros Públicos	
704 3.3.90.39.00.91.0110 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica --	R\$ 599.700,00
TOTAL -----	R\$ 599.700,00

**ARTIGO 2º.** O crédito constante do artigo anterior será coberto através dos recursos provenientes de parte do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, retificado pelo cancelamento de restos a pagar, de que trata o inciso I do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**ARTIGO 3º.** Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual - Lei nº. 4765, de 15 de setembro de 2021 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº. 4747, de 07 de julho de 2021 e suas posteriores alterações.

**ARTIGO 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 19 de outubro de 2022.

**PAULO JOSÉ BRIGLIADORI**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 19 DE OUTUBRO DE 2022.

**LUANA MATHIAS BORTOLIN**

Resp. p/ Secretária da Prefeitura Municipal

**DECRETO Nº. 6838/2022**  
**=DE 19 DE OUTUBRO DE 2022=**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4793, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021, QUE ESPECIFICA, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 4907/2022”**.....

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º.** Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na atual peça orçamentária, Lei Municipal nº. 4793, de 18/11/2021, crédito especial no valor de R\$ 92.000,00=(noventa e dois mil reais), sob as seguintes codificações:

02 - EXECUTIVO	
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINIST, PLANEJ E ORÇAMENTO	
04.122.004.2.014 - Ações Administrativas	
3.3.90.30.00.91.0110 - Material de Consumo-----	R\$ 66.000,00
3.3.90.33.00.91.0110 - Passagens e Despesas com Locomoção-----	R\$ 15.000,00
3.3.90.36.00.91.0110 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física-----	R\$ 11.000,00
TOTAL -----	R\$ 92.000,00

**ARTIGO 2º.** O crédito de que trata o artigo anterior será coberto através dos recursos provenientes de parte do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, retificado pelo cancelamento de restos a pagar, de que trata o inciso I do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**ARTIGO 3º.** Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual - Lei nº. 4765, de 15 de setembro de 2021 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº. 4747, de 07 de julho de 2021 e suas posteriores alterações.

**ARTIGO 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 19 de outubro de 2022.

**PAULO JOSÉ BRIGLIADORI**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 19 DE OUTUBRO DE 2022.

**LUANA MATHIAS BORTOLIN**

Resp. p/Secretária da Prefeitura Municipal

**DECRETO Nº. 6839/2022**  
**=DE 19 DE OUTUBRO DE 2022=**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4793, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021, QUE ESPECIFICA, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 4908/2022”**.....

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º.** Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na atual peça orçamentária, Lei Municipal nº. 4793, de 18/11/2021, crédito especial no valor de R\$ 100.000,00=(cem mil reais), sob as seguintes codificações:

02 - EXECUTIVO	
12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0022.2.062 - Oferta de Benefícios Eventuais (cesta básica, funerais, fotos, etc)	
3.3.90.32.00.02.0800 - Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita ----	R\$ 100.000,00
TOTAL-----	R\$ 100.000,00

**ARTIGO 2º.** O crédito constante do artigo anterior será coberto através excesso de arrecadação, já verificado, recebido no corrente exercício, em 21 de julho de 2022,

disponível na Conta Bancária nº 29680-5 - BB, Agência 2211-X, do Banco do Brasil S/A, proveniente da Emenda Parlamentar Estadual Individual nº 202203034818.

**ARTIGO 3º.** Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual - Lei nº. 4765, de 15 de setembro de 2021 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº. 4747, de 07 de julho de 2021 e suas posteriores alterações.

**ARTIGO 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardimópolis/SP, 19 de outubro de 2022.

**PAULO JOSÉ BRIGLIADORI**

**Prefeito Municipal**

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 19 DE OUTUBRO DE 2022.

**LUANA MATHIAS BORTOLIN**

**Resp. p/Secretária da Prefeitura Municipal**

**Licitações e Contratos**

**Prazo Recursal**

**Prefeitura Municipal de Jardimópolis**

**Departamento de Licitações**

**Julgamento**

Processo 96/2022 Concorrência 01/2022 Objeto: Contratação de empresa especializada para execução das obras de construção de interceptor de esgotos no córrego do matadouro, neste município de Jardimópolis, estado de São Paulo, com fornecimento de pessoal administrativo, técnico e operacional, materiais, ferramentas e equipamentos. A Prefeitura comunica o julgamento da fase Habilitação da licitação em epígrafe, ficando conforme segue: as empresas BMC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CONSTRUTORA SAID LTDA e REPLAN - SANEAMENTO E OBRAS LTDA foram habilitadas e as empresas ESTEIO CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI, FOCO CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA e INFRAARQ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP foram inabilitadas. Abre-se prazo para recurso. Informações poderão ser obtidas no endereço Praça Dr. Mario Lins, 150 e telefone 16.3690.2922

**Atas de registro de preço - Trimestral**

**Prefeitura Municipal de Jardimópolis**

**Departamento de Licitações**

REGISTRO DE PREÇOS - 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, nos termos do artigo 15, § 2º da Lei Federal 8.666/93 e do § 2º do artigo 1º da Lei Municipal 2921/04. Processo 055/2022 - Pregão Eletrônico 017/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA IMPLANTAÇÃO E REPAROS DA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO VERTICAL E HORIZONTAL DO MUNICÍPIO. LICITANTE: LCTEC COMERCIAL EIRELI. Item 6, CONE DE 0,75M NAS CORES LARANJA E BRANCO, R\$ 43,00. LICITANTE: PIRA SINAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA SINALIZACAO. Item 1, PLACAS REGULAMENTAÇÃO PADRÃO URBANO - MEDIDA: 50 CENTÍMETROS DE DIÂMETRO - RETRORREFLETIVA - RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 180/05, R\$ 64,99. Item 2,

PLACAS DE ADVERTÊNCIA PADRÃO URBANO - MEDIDA: 50 CENTÍMETROS - RETRORREFLETIVA - RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 243/07, R\$ 62,99. Item 4, PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO RODOVIA - MEDIDA: 1,00 M DE DIÂMETRO - RETRORREFLETIVA - RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 180/05, R\$ 305,00. Item 5, Placas de sinalização de trânsito vertical de advertência - 750 mm x 750 mm - Anexo II CTB, R\$ 168,50. Item 7, CAVALETE 1,10 X 1,00 M CONFECCIONADO EM MADEIRA CORES LARANJA E BRANCA, R\$ 144,00. Item 11, Parafusos com arruela e porca ¼ x 4, R\$ 3,99. Item 12, POSTES DE MADEIRA EUCALIPTO TRATADO, PINTADO EM COR PRETA E DESQUINADO - 5 CM X 5 CM X 2,00 M DE ALTURA, R\$ 74,00. LICITANTE: COMERCIAL E DISTRIBUIDORA PIANCO LTDA. Item 3, PLACAS DE ADVERTÊNCIA RODOVIA - MEDIDA: 1,00 M X 1,00 M. - RETRORREFLETIVA - RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 243/07, R\$ 315,00. LICITANTE: LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA. Item 8, FITA ZEBRADA ROLO COM 200 M CORES LARANJA E BRANCA, R\$ 14,00. LICITANTE: RIO PRETO INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS - EIRELI. Item 10, Abraçadeira medindo 40 cm x 2 ½ x 3 cm de espessura, R\$ 24,00. LICITANTE: SERRANA VIARIA COMERCIO EIRELI. Item 9, MARCADORES DE PERIGO (PONTE) 0,30 X 1,00 M, R\$ 100,00. Item 13, POSTES DE AÇO GALVANIZADO A FOGO, CHAPA 14 X Ø 2½ "; 3,30 M ALTURA, TAMPÃO NA PARTE SUPERIOR, COM FUROS PARA FIXAÇÃO E UMA DAS PONTAS AMASSADAS OU COMPOSTA COM GRAPAS, R\$ 210,00. Item 14, MARCADORES DE ALINHAMENTO 0,50 X 0,60 M, R\$ 65,00. LICITANTE: VIA PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI. Item 15, Baldes de tinta para demarcação viária na cor branca, padrão DER 3.09 de 18 Litros, R\$ 249,90. Item 16, Baldes de tinta para demarcação viária na cor amarela, padrão DER 3.09 de 18 Litros, R\$ 249,90. Item 17, tinta para demarcação viária, vermelha, padrão DER 3.09 - 18L, R\$ 249,90. Item 18, Galões de solvente de 18 litros, para diluição de tinta para demarcação de sinalização viária, R\$ 210,00. Item 19, MICROESFERA DE VIDRO DROP-ON DE 25 KG, R\$ 190,00.

"OS PREÇOS DE REGISTRO MANTÊM-SE OS MESMOS". Jardimópolis, 13 de outubro de 2022-Departamento de Trânsito.

REGISTRO DE PREÇOS - 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, nos termos do artigo 15, § 2º da Lei Federal 8.666/93 e do § 2º do artigo 1º da Lei Municipal 2921/04. Processo 085/2022-Pregão Eletrônico 031/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E BEBEDOUROS INDUSTRIAIS. LICITANTE: ARGOS LTDA. Item 11, Lavadora de Alta Pressão, pressão de no mínimo 1750 libras, potência de no mínimo 1650W, bomba axial, alimentação 110 volts, incluso 1 lavadora de alta pressão, 1 engate rápido, 01 mangueira de alta pressão, 01 pistola de alta pressão, 1 baioneta, 1 lança de alta pressão com regulagem; Garantia de o mínimo 12 meses, R\$ 778,00. LICITANTE: GO VENDAS ELETRONICAS LTDA. Item 10, Fogão de 05 bocas; Tripla chama, acendimento automático, forno com capacidade mínima de 97 litros, alimentação bivolt, classe A, mesa de vidro; Garantia de o mínimo 12 meses; R\$ 1.928,79. LICITANTE: JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA. Item 2, Freezer Horizontal: Tipo: Horizontal; Funções: Freezer,

Refrigerador; Abertura: Superior; Quantidade de portas: No mínimo 1; Capacidade Bruta mínima: 307 litros; Capacidade armazenamento mínima: 305 litros; Tensão de Alimentação: 110V; Garantia de o mínimo 12 meses; R\$ 2.598,00. Item 3, Bebedouro industrial de no mínimo 200 litros; Gabinete externo em aço inox 430 polido; Isolação de isopor eps; Reservatório interno de polietileno; Serpentina em aço inox 304; Termostato com regulagem fixa de 0° a 7°; Bóia para regulagem de nível da água; 4 torneiras em latão cromado; Pés reguláveis; Reservatório com capacidade para no mínimo 200 litros; Voltagens: 127 v ou 220 v; Garantia de no mínimo 12 meses; Deverão atender a nova Portaria 344 do INMETRO; Eficiência energética; Instalação inclusa; R\$ 2.941,00. Item 4, Máquina de lavar 15 kg; Capacidade de roupa no mínimo 15 kg, níveis de água: no mínimo 4, programas de lavagem: no mínimo 12, Material do gabinete: aço ou inox, Abertura da tampa: Superior, Material da tampa: Vidro temperado, Tensão: 110V; Garantia de o mínimo 12 meses; R\$ 2.445,00. LICITANTE: FERRFEIXE COMERCIAL LTDA. Item 8, Purificador de água; Purificador de água com alta capacidade de refrigeração, por compressor com evaporador - serpentina recoberta com material aprovado pelo FDA -(com gás ecológico) direto na água; câmara de carbono ativado com prata coloidal para controle biológico, capacidade para purificar até 4.000 litros de água; baixo consumo de energia, alta capacidade de refrigeração de energia; reservatório de água gelada de no mínimo 2 litros; controle externo de temperatura da água gelada; isolamento térmico entre a água gelada e natural; bandeja para água, acionamento de água com duas torneiras, gás refrigerante ecológico, Segurança e qualidade da água certificadas pelo Inmetro; Baixo ruído tensão de alimentação 127 v pressão de trabalho: 0,4 a 4kgf/cm<sup>2</sup>; termostato regulável de 12 a 5°C, Garantia mínima 12 meses Saúde-retenção de partículas P-I / e redução de cloro livre C-1: Máxima classificação em purificação de água e remoção de cloro\*\* Conforme norma de certificação da qualidade da água, a NBR 14908, 2004; Garantia de o mínimo 12 meses; R\$ 589,00. LICITANTE: MICROFORT INFORMATICA LTDA. Item 9, Micro-ondas; Mínimo 31 litros, display digital, prato giratório, mínimo 10 níveis de potência, trava de segurança, timer, relógio, 110 volts, potência mínima de 1000 wats; Garantia de o mínimo 12 meses; R\$ 727,00. LICITANTE: MICROTECNICA INFORMATICA LTDA. Item 1, Geladeira de uso doméstico frostfree, 2 portas (duplex); Capacidade total de armazenamento; no mínimo 410 l, capacidade líquida congelador: mínimo 100l; Capacidade líquida refrigerador: mínimo 310l; Capacidade total bruta: mínima 410 l; Tensão: 110V; Garantia de o mínimo 12 meses; R\$ 3.504,36. LICITANTE: VENTISOL INDUSTRIA E COMERCIO S.A. Item 5, Ventilador oscilante de parede 60 cm 6 pás, Bivolt, Potência mínima de 200 W, 06 Hélices em plástico de engenharia (3), Regulagem de inclinação manual, Grade com pintura de alta resistência (eletrostática), Oscilação horizontal, Chave CVV, Produto certificado pelo INMETRO, Eficiência energética Classe A, Garantia mínima de 12 meses, R\$ 247,58. Item 7, Ventilador de coluna 50 cm 6 pás, Bivolt, Oscilação horizontal, Controle de velocidade, Grade com pintura de alta resistência (eletrostática), Altura regulável mínima de

aproximadamente 120 cm, Altura regulável máxima de aproximadamente 175 cm, Material da hélice ABS (3), Potência mínima de 200 W, Produto certificado pelo INMETRO, Eficiência energética Classe A, Garantia mínima de 12 meses, R\$ 217,00. Item 12, Ventilador de teto 3 pás, Material da hélice ABS (3), Silencioso, Produto certificado pelo INMETRO, Eficiência energética Classe A, Potência mínima 130 W, Bivolt, sem luminária, Garantia mínima de 12 meses, R\$ 148,00.

“OS PREÇOS DE REGISTRO MANTÊM-SE OS MESMOS”. Jardimópolis, 19 de outubro de 2022-Diversos setores e departamentos. Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento Geral de Licitações, localizado na Praça Doutor Mário Lins nº 150 ou pelo fone (016) 3690-2934.

### Homologação / Adjudicação

#### Prefeitura Municipal de Jardimópolis Departamento de Licitações Julgamento

Processo 158/2022 Tomada de Preços 05/2022 Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de Projeto Executivo Completo para reforma do conjunto educacional “Labib Saud Reis”. A Prefeitura comunica a Homologação e a Adjudicação da licitação em epígrafe, ficando conforme segue: L NISHIYAMA EIRELI, valor: R\$ 38.609,52. A vencedora fica convocada para assinatura do contrato no prazo de 5 dias. Informações poderão ser obtidas no endereço Praça Dr. Mario Lins, 150 e telefone 16.3690.2922

## Conselhos Municipais

## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Lei Federal Nº 8.069/90 Lei Municipal Nº 4541/19 de 26 de fevereiro de 2019.

CNPJ Nº 19.936.836/0001-20

Rua Silva Jardim, nº 204 - Centro - Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Contatos: (16) 3663 3819 E-mail: cmdca@jardinopolis.sp.gov.br

Ata ordinária 10/2022

Aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois (21/09/2022), às 8:30, reunidos na sede do Conselho, o Presidente Sr. José Valentin Mininel deu início a décima reunião ordinária do ano, enfatizando que essa reunião é sequência das tratativas registradas na Ata de Reunião Ordinária 09/2022, considerando a pauta de convocação disponibilizada no Grupo de Whatsapp, com a presença dos Conselheiros, bem como dos representantes do Conselho Tutelar, conforme Lista de Presença assinada por todos os presentes.

1. O presidente do CMDCA inicia a reunião colocando em votação a ata anterior, que já havia sido disponibilizada para o Grupo. Foi aprovada por unanimidade.
2. No espaço aberto para manifestação do Conselho Tutelar, foi colocado:
  - a. O público se localizou em relação ao novo endereço. O colegiado ainda ressaltou sobre os desafios dos trabalhos do Conselho Tutelar e da estrutura do local. Quanto a estrutura, o Conselho relata sobre o funcionamento da bomba de água do local, sendo a mesma, ineficiente. O presidente salienta a importância de comunicar o locador do imóvel sobre o fato, já que a manutenção do equipamento se destina ao mesmo.
  - b. A limpeza e manutenção do Centro de Referência foi outro assunto tratado pelo colegiado, bem como a importância de um auxiliar administrativo.
3. Após as colocações do Conselho Tutelar, o presidente retoma a temática da Casa de Acolhimento II discutida na Ata 09/2022. Desta forma, o Sr. José Valentin faz referência às fugas dos adolescentes; coloca sobre a última reunião que o CMDCA teve com representantes do poder executivo, em função de ofício da 2ª Promotora Judicial endereçado ao Prefeito Municipal. De acordo com o presidente, nesta reunião foram decididos alguns tópicos para ajustes da estrutura física da Casa de Acolhimento, bem como aspectos da adequação da estrutura de pessoas, inclusive com a contratação de um diretor para esse serviço, com perfil rigorosamente técnico. Foi informado que foi realizado em outubro de 2021, pelos membros de fiscalização do CMDCA, visitas ao local, e verificou-se naquela ocasião que a Casa de Acolhimento II necessitava de ajustes na sua estrutura física. Quanto ao Certificado o CMDCA emitiu um provisório até outubro 2022. Nesta presente reunião foi acordado que os membros de Fiscalização farão visita à Casa de Acolhimento, amanhã, dia 22, emitindo o respectivo relatório de visita, com base no que serão avaliados os aspectos de emissão de novo Certificado.
4. Outra pauta da reunião foi a Conferência Anual do CMDCA; ficou definida a data de 23/novembro para sua realização presencial. Segundo a conselheira Rosilaine, o contexto da conferência refere-se à situação da Criança e Adolescente antes e pós pandemia. A data foi estabelecida pelo grupo, levando em consideração o término do ano letivo. Antes da data de realização da Conferência será feito um “QUIZ” com a faixa etária 10-13 anos, com perguntas sobre a pandemia e o que os alunos desejam transformar na educação. Farão por via tablet, que serão fornecidos pela Secretaria da Educação, com entrega prevista até dia 15/novembro. Caso os tablets não sejam entregues em tempo viável, será feito nas salas de informática da própria escola (formulário eletrônico).
5. Outro assunto tratado nesta reunião refere-se a análise da documentação do CIEE. O presidente enfatiza a importância de se analisar os documentos e para isto solicita que os membros Lucia Zara e Sr. Aleixo colaborem neste processo.
6. Dentre os assuntos pendentes deste conselho, Sr José Valentin ressalta que a Promotora Dra Maria Julia solicitara instituir um Comitê Gestor em Políticas Públicas da Primeira Infância; no mês de abril desse ano foi feito ofício pleiteando prorrogação de 4 meses de prazo para



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Federal Nº 8.069/90 Lei Municipal Nº 4541/19 de 26 de fevereiro de 2019.

CNPJ Nº 19.936.836/0001-20

Rua Silva Jardim, nº 204 - Centro - Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Contatos: (16) 3663 3819 E-mail: cmdca@jardinopolis.sp.gov.br

trabalhar no assunto; o Presidente coloca que o programa que tem no município atualmente é o Criança Feliz. Segundo a conselheira Rosilaine, o programa está avançando, mas salienta que é um programa intersetorial de execução e que não ele não contempla as políticas públicas necessárias para essa faixa e que se buscará na Conferência Anual levantar informações que possam contribuir para desenvolver esse tema; será emitido ofício para a 2ª PJ retratando esse avanço do Programa Feliz, pleiteando um prazo maior para que o CMDCA possa iniciar esse trabalho.

7. Encerrando a reunião o Presidente relata sobre o curso da Escuta e que os certificados emitidos serão encaminhados ao Poder Executivo como prestação de contas.
8. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente Sr. José Valentin Mininel encerrou a reunião, solicitando a mim, Patrícia Nardini, secretária, a lavratura da presente ata.

**Conselho Municipal de Educação - CME****Conselho Municipal de Educação**

Jardinópolis – SP

**CONVOCAÇÃO**

Eu, Eliete Hernandez no exercício interino da presidência do Conselho Municipal de Educação, vem convoca-lo(a) para participar da reunião conforme abaixo designa.

**Dia:** 25 de outubro de 2022

**Horário:** 9h00

**Local:** Sala de reunião Paço Municipal

**Pauta:**

- **Eleição para a indicação do mandato vigente:**  
Presidente, Vice-presidente, Secretária
- **Tomar ciência das atribuições do CME (Conselho Municipal de Educação)**
- **Indicação de 01 Titular e 01 Suplente para compor o Conselho do FUNDEB**
- **Divulgação:** XXVI Encontro Estadual União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação – UNCME/SP

**PARTICIPEM!!!**

# EXPEDIENTE

---

## PREFEITO MUNICIPAL

Dr. Paulo José Brigliadori

---

## AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Robson Luiz Paim

---

## CULTURA E TURISMO

Murilo Aparecido da Silva

---

## OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rafael Henrique Castaldini

---

## EDUCAÇÃO

Elaine Cristina Rizzuto Cruz

---

## ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Jeffete Segatto de Sousa

---

## SAÚDE

Ivanice Maria Cestari Dandaró

---

## JURÍDICO

Dr. Denilson de Oliveira

---

## ASSISTÊNCIA SOCIAL

Keyla de Souza Gava

---

## FINANÇAS E ORÇAMENTO

Fernando Antônio Teixeira Covas

---

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jardinópolis — SP

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro

Telefone: (16) 3690-2901

[www.jardinopolis.sp.gov.br](http://www.jardinopolis.sp.gov.br)

[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jardinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jardinopolis)

---

## ESPORTE E LAZER

André Luiz Zanata

---

## IMPrensa OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei nº 1.457/1989; alterada pela Lei nº 4.424/2017

**Jornalista Responsável:**

Luiz Francisco Lé de Castro MTB 85.708/SP